



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1164/2022 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 603/2021.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a responsabilização do organizador de evento em espaços públicos, sobre os danos ao patrimônio público e ou privado dá outras providências.

A propositura prevê que os danos causados durante eventos em espaços públicos, sejam a bens públicos ou privados é de responsabilidade civil e patrimonial dos organizadores do evento.

A autora justifica que o projeto visa resguardar o direito fundamental previsto no caput do artigo 5º da Constituição Federal, portanto, é de responsabilidade do Estado criar mecanismos para resguardar tal direito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

O projeto está baseado na Constituição Federal, conforme justificativa da autora no caput do artigo 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, e visa ressarcir danos ao município bem como os municípios, quando os mesmos forem gerados por eventos.

Ante o exposto, reconhecendo a importância do projeto para a atividade econômica e tendo em vista que o projeto está baseado na Constituição Federal, quanto ao mérito a qual compete analisar, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 26/10/22

Senival Moura (PT) Presidente

Bombeiro Major Palumbo (PP) Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (AVANTE)

João Jorge (PSDB)

Marlon Luz (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/10/2022, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.